

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO**  
**INTEGRAL LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI**  
**LP RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
(“Fundo”)

Por este instrumento particular, a **INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita sob CNPJ nº 34.978.626/0001-99, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 3º andar, Jardim Paulistano, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários, na categoria administrador fiduciário, pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 20.066, de 15 de agosto de 2022 (“Administrador”); e a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 3º andar, Jardim Paulistano, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos de terceiros, pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006 (“Gestor”); conjuntamente, na qualidade de prestadores de serviços essenciais do Fundo, **RESOLVEM:**

1. Constituir um Fundo de Investimento Financeiro, sob a forma de condomínio aberto, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, que será denominado **INTEGRAL LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), com inscrição no CNPJ perante a Receita Federal do Brasil e endereço na sede social do Administrador, na forma de condomínio aberto, com uma única classe de investimento (“Classe”), e com a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor por eles subscrito, nos termos do Regulamento.

2. Aprovar o regulamento do Fundo (“Regulamento”), cuja cópia encontra-se anexa ao presente instrumento de constituição, junto do Anexo que regula a Classe única do Fundo, utilizando-se da denominação **INTEGRAL LIQUIDEZ CLASSE DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com a utilização do mesmo número de inscrição do Fundo no CNPJ;

3. Designar **VITOR GUIMARÃES BIDETTI**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da Carteira de Identidade RG nº 13270118, inscrito no CPF sob o nº 064.631.608-73, com domicílio comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 3º andar, Jardim Paulistano, na cidade e Estado de São Paulo, como o diretor do Administrador responsável, civil e criminalmente, pela administração do Fundo;

4. Submeter à CVM a presente deliberação de constituição do Fundo, em conjunto com os demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável, como condição suficiente para garantir a sua publicidade e a oponibilidade de efeitos em relação a terceiros, sendo o número de inscrição no cadastro



**REGULAMENTO DO INTEGRAL LIQUIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO  
FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

nacional de pessoas jurídicas obtido quando do referido registro pela CVM com utilização do convênio Integra-CNPJ.

O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Constituição, na forma de anexo, com vigência a partir do registro do Fundo na CVM.

São Paulo, 29 de Abril de 2024.

---

**INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---

**INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.**